

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 1.00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1.20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 22.375-A, DE 18 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. n. 22, do Decreto-lei n. 12.138, de 10 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo da classe "I", da carreira de Escrivão, do Q. S. T. I. C. PP-III, ocupado pelo senhor Vicente Paulo Aparecido Filho, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da mesma Secretaria.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado por este Decreto, será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício, o vencimento do cargo relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação ao mesmo atribuída.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Junho de 1953

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de Julho de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral Substituto

### DECRETO N. 22.375-B, DE 18 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. n. 22, do Decreto-lei n. 12.138, de 10 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo da classe "H", da carreira de Escrivão, do Q. S. T. I. C. PP-III, ocupado por d. Renata Condé, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da mesma Secretaria.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado por este Decreto, será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício, o vencimento do cargo relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação ao mesmo atribuída.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de Julho de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral Substituto

### DECRETO N. 22.375-C, DE 18 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. n. 22, do Decreto-lei n. 12.138, de 10 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento de Administração, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo da classe "I", da carreira de Escrivão, ocupado por Dna. Regina Bicudo e dois (2) cargos da classe "H", da carreira de Escrivão, ocupados por Dna. Marieta Mallet e Dna. Alda Leite de Miranda Aviz, todos lotados no Departamento Estadual do Trabalho, da referida Secretaria.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado por este Decreto, será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício, os vencimentos dos cargos relatados por este Decreto continuará a ser pagos por conta da dotação aos mesmos atribuídas.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 3 de Julho de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral Substituto

### DECRETO N. 22.444, DE 2 DE JULHO DE 1953

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buri a estabelecer e explorar linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Buri e Capão Bonito.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a pedido da Prefeitura Municipal de Buri,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Buri, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Buri e Capão Bonito, e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28-2-1939, e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29-12-1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de julho de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 22.445, DE 3 DE JULHO DE 1953

Cria a 12.ª subdelegacia de policia da 16.ª Circunscrição da Capital — Saúde, na localidade conhecida por Jardim da Saúde.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 16.ª Circunscrição Policial da Capital — Saúde — a 12.ª (décima segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Jardim da Saúde.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de julho de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 22.416, DE 30 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre relação de cargo.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:  
"... Luis Fumagalli Brandão".

leia-se:  
"... Luis Fumagalli Brandão".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Luiz Fernando Rodrigues Alves, Diretor — padrão X — lotado no Serviço Social do Estado, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, mas sem qualquer ônus para o Estado, afim de estudar nos Estados Unidos da América do Norte a organização dos Serviços Sociais.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 1953.

Lucas Nogueira Garcez

### DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

#### ATO DO DIRETOR GERAL, DE 2 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 4.º, combinado com o item VI do artigo 1.º da Lei n. 2.006 de 20 de dezembro de 1952, ao sr. Pedro Marino, gráfico, referência 21, extranumerário mensalista deste Departamento, 365 dias

zentos e sessenta e cinco) dias de licença, para tratamento de sua saúde, a contar de 8 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual combinado com o artigo 19 da Lei 1.309 de 29 de novembro de 1951.

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 2 DO CORRENTE

No requerimento constante do processo n. 327-53 deste Departamento, em que a sra. Maria Pereira Machado, servente, referência 15, extranumerário mensalista, solicita licença para tratamento de sua saúde, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido a vista do laudo médico n. 20 287, de 23-6-53, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado".

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

##### REITORIA

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

##### RELAÇÃO N. 165

Fornecedores	Cr\$
7763-53 — B.11.F — Brasileira Fornecedores Escolar S. A. ....	3.900,00
7310-53 — C.18.N — Cofres Nascimento Ltda. ....	22.464,00
9301-53 — P.27.C — Fabrica Cofres e Arquivos Bernardini S. A. ....	174,60
10230-53 — S.83.A — Seção Aduaneira do Estado ....	1.200,00
10232-53 — S.8.A — Idem ....	900,00
10331-53 — A.2.B — Benevenuto Antonio de Almeida ....	950,00
9940-53 — C.13.R — Rodolpho de Camargo e outros ....	67.200,00
10692-53 — D.25.F — Francisco L. S. Dias Filho e outros ....	211.868,10
10001-53 — G.32.A — Arnaldo Glongo e outros	21.622,70
10053-53 — G.32.L — Luiz de Gaspari e outros ....	2.966,60
8211-53 — G.36.H — Henrique Guedes Sobrinho ....	275,00
10693-53 — G.36.H — Henrique Jorge Guedes e outros ....	1.071.830,80
10690-53 — M.58.J — José de Mello Moraes e outros ....	777.880,20
10689-53 — P.71.L — Luiz Cintra do Prado	5.000,00
10111-53 — R.74.H — Herondina S. Bueno dos Reis e outros ....	3.033,40
10691-53 — S.84.C — Cyro A. Silva e outros	655.515,50
10329-53 — S.88.C — Clementino Souza Filho ....	275,00
10124-53 — S.89.A — Atília A. Stark ....	2.900,00
10688-53 — S.89.T — Theodoro H. I. de A. Souto e outros ....	120.040,10

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

##### PORTARIA DO DIRETOR, DE 2 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o que dispõe o § 2.º do artigo 43 do Regulamento baixado com o Decreto-lei n. 12.511, de 21 de janeiro de 1942, do Governo do Estado, o Sr. José de Arruda Pentead, licenciado por esta Faculdade, para exercer o cargo de assistente extranumerário da cadeira de Didática Geral e Especial deste Instituto Universitário, pelo prazo de 1 (um) ano, sem direito a quaisquer vencimentos, como termina o referido artigo, exercício a partir de 22 de abril de 1953.

#### FAZENDA

##### DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Apostilando os seguintes títulos:

GV-180, expedido em 28 de novembro de 1938, em nome do sr. Antonio Luiz de Sá, para declarar que a partir de 14-11-1951, nos termos do artigo 5.º da Lei n. 3276, de 13-11-51 o interessado faz jus aos proventos anuais de Cr\$ 168.000,00, sendo Cr\$ 144.000,00, correspondentes aos vencimentos integrais do padrão "X" e Cr\$ 24.000,00 atinentes à sexta parte.

GP-424, expedido em 8 de agosto de 1946, em nome do sr. Edgar Silveira de Almeida, para declarar que a partir de 1.º-1-1953, nos termos do artigo 5.º combinado com o artigo 1.º § 2.º do item VII, da Lei n. 1855, de 28-10-52, o interessado faz jus aos proventos anuais de Cr\$ 10.000,00, sendo Cr\$ 60.000,00, correspondentes aos vencimentos integrais da classe K, da carreira de exator e Cr\$ 10.000,00, atinentes à sexta parte.